DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Secretaria de Educação	3
Atos Oficiais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro
CNPJ 45.709.912/0001-75
Praça Major Manoel Joaquim, nº 349
Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro
CNPJ 60.256.484/0001-66
Praça Francisco Braga, nº 84
Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV
CNPJ 08.770.526/0001-62
Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro
CNPJ 05.249.019/0001-90
Praça Francisco Braga, nº 58

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/03/2014 às 14:47:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/427d-56ed-95ec-9cba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

DECRETO Nº 4.522

"Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA

Artigo 1º) - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013 os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
DÉBORA DA SILVA ARRUDA	RG: 40.151.735-4	10/03/2014
GISLAINE BATISTA	RG: 28.689.639	10/03/2014
DIOVANA DA SILVA ARRUDA	RG: 44.579.601-7	10/03/2014
ADENILSON RODRIGUES MARIANO	RG: 40.177.663-3	10/03/2014

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de março de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: NDJ4R319

DECRETO Nº 4.523

"Prorroga o Programa Auxílio Desemprego, instituído pela Lei Municipal nº 3084/2013."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 6º, da Lei Municipal nº 3084, de 12 de Março de 2013;

Buscando dar continuidade nos trabalhos que já vem sendo desenvolvidos pelos participantes da Frente de Trabalho atualmente em andamento;

Buscando também a não interrupção do auxílio dado às pessoas participantes da mencionada Frente de Trabalho, tendo em vista o relevante interesse social de prestar ajuda a classe mais carente de nosso município, indo ao encontro dos problemas sociais, a necessidade municipal e o interesse público;

DECRETA

Artigo 1º) – De acordo com o Artigo 6º, da Lei Municipal nº 3084/2013, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Programa Auxílio Desemprego.

Artigo 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de março de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: OVSOUILN

DECRETO Nº 4.524

"Prorroga período de validade da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, referente ao Programa Auxílio Desemprego e dá providências correlatas."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 3º do Decreto nº 4268/2013 e;

Buscando dar continuidade nos trabalhos que já vem sendo desenvolvidos pelos participantes da Frente de Trabalho atualmente em andamento;

Buscando também a não interrupção do auxílio dado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/03/2014 às 14:47:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/427d-56ed-95ec-9cba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

às pessoas participantes da mencionada Frente de Trabalho, tendo em vista o relevante interesse social de prestar ajuda a classe mais carente de nosso município, indo ao encontro dos problemas sociais, a necessidade municipal e o interesse público;

DECRETA

Artigo 1º) – De acordo com o Artigo 3º do Decreto nº 4268/2013, fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses o prazo de validade da Frente de Trabalho aberta pelo mesmo Decreto, instituída pela Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013.

Artigo 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de março de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: YF2TDWI9

Secretaria de Educação

Atos Oficiais

PORTARIA S.E Nº 0121/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e eventual, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário e eventual, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. CASSIANA GASPARINI CARDOSO ALVES, RG 21.722.227-4, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I (PEB I), nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, substituindo a ausência de docentes contratados e/ou titulares de cargo por período igual ou inferior a 15 (quinze) dias, durante o ano letivo de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: 7I3PTBB5

PORTARIA S. E Nº 0122 /2014.

"Designa Sra. VILMA SARNEIRO FELIPE, para exercer as funções de Professor do Projeto Viraverde."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Fica designada, a partir da data desta Portaria, em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/03/2014 às 14:47:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/427d-56ed-95ec-9cba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

conformidade com o art. 13, § 2º, art.15, inciso V, art. 21, art. 44, e demais disposições da Lei Complementar Municipal nº 015/2006, a Senhora VILMA SARNEIRO FELIPE, RG – 8.822.082, titular do cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II), ao exercício das funções de PROFESSOR , com jornada de 30 horas semanais, para atuar no Projeto Viraverde, situado na NIMEF. "José Rodrigues Bento".

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 06 de Março de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Código Localizador: 10SNQD/1

PORTARIA S.E. Nº 0123/2014

"Revoga a Portaria S. E Nº 041/2014 de 10 de Fevereiro de 2014, que admitiu a docente Senhora Lívia Maria de Oliveira"

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de desistência das aulas junto a EMEF. "Sebastião Fernandes Balieiro", por motivos particulares; da docente senhora Lívia Maria de Oliveira, RG: 41.715.930-4, conforme a declaração de desistência assinada pela mesma junto a esta Secretaria Municipal de Educação no dia 18 de Fevereiro de 2014 , resolve baixar a seguinte Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 041/2014 de 10 de Fevereiro de 2014, que admitiu a docente Senhora Lívia Maria de Oliveira, como professor de Educação Básica I (PEB I);

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos a 18 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de Março de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: SJ6ABU0U

PORTARIA S.E. Nº 0124/2014

"Revoga a Portaria S. E Nº 0102/2014 de 20 de Fevereiro de 2014, que admitiu a Senhora Fernanda Cristina Padula"

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que posterior verificou-se, que a senhora Fernanda Cristina Padula, RG: 48.988.546-9, não se encontrava com a habilitação concluída;

CONSIDERANDO que havia professor com requisitos necessários para as referidas aulas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 0102/2014 de 20 de Fevereiro de 2014, que admitiu a Senhora Fernanda Cristina Padula, como professor de Educação Básica II (PEB II); disciplina Inglês; que ministrou as referidas aulas de 20 de Fevereiro de 2014 a 26 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos a 26 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de Março de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: OUMDDZEM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/03/2014 às 14:47:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/427d-56ed-95ec-9cba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

PORTARIA S.E. Nº 0125/2014

"Revoga a Portaria S. E Nº 0120/2014 de 27 de Fevereiro de 2014, que admitiu a Senhora Laís Bianca Antônio Feroldi"

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que posterior verificou-se, que a senhora LAÍS BIANCA ANTÔNIO FEROLDI, RG 44.947.091-X, não se encontrava com a habilitação concluída;

CONSIDERANDO que havia professor com requisitos necessários para as referidas aulas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 0120/2014 de 27 de Fevereiro de 2014, que admitiu a Senhora Laís Bianca Antônio Feroldi, como professor de Educação Básica I (PEB I); em caráter eventual;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de Março de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: AQQ5NS29

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/03/2014 às 14:47:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/427d-56ed-95ec-9cba

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 427d-56ed-95ec-9cba

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 155, ano I, veiculado em 11 de março de 2014.



O documento original foi assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/03/2014 às 14:47:43 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/427d-56ed-95ec-9cba